



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

**EDITAL DE LICITAÇÃO****Nº 04/2017**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO:</b>	<b>Nº 7426.68.2016.4.01.8009</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR GRUPO</b>
<b>DATA DE INÍCIO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:</b>	07/03/2017
<b>DATA DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	20/03/2017
<b>HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b>
<b>LOCAL:</b>	No site: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>

A UNIÃO, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, por um de seus PREGOEIROS, designados pela Portaria DREF nº 18, de 20/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, destinada à aquisição do **objeto de que trata o Anexo I do presente Edital**, com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Portaria Normativa nº 27 de 10/11/2010, na Resolução nº. 15, de 02/10/2000, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, alterada pela de nº. 600-07, de 15/08/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta licitação a contratação de seguradora para cobertura total para 22 (Vinte e dois) veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Mato Grosso, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória reduzida, franquia para vidros e retrovisores, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**1.2** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2 – DOS ANEXOS**

**2.1** São anexos do presente edital:

- a) Anexo I : Termo de Referência;  
b) Anexo II : Modelo de apresentação da proposta de preços;

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**3.2** – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.3** – O credenciamento junto ao sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.4** – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5** – Como requisito para a participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, no ato da elaboração e envio da proposta de preços, efetuar as seguintes declarações: - a inexistência de fato impeditivo e a obrigatoriedade de declarar a superveniência deste após a habilitação, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e da Instrução Normativa nº 02/2010 SLTI; - a não utilização de mão-de-obra infantil, em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/02; - o pleno cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital, a conformidade da proposta com as exigências do ato convocatório, conforme preconiza o §2º do art. 21 do Decreto 5.450/2005, bem como o conhecimento e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos.

**3.6** – Não será permitida a participação de empresas:

- a) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais);  
b) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;  
c) em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;  
d) suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso;  
e) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.

**4 - DO ENVIO DA PROPOSTA**

**4.1** - A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar a sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir da data da liberação do edital até o horário limite de abertura da Sessão Pública.

**4.1.1.** – O encaminhamento da proposta no endereço eletrônico mencionado no subitem anterior, deverá conter descrição detalhada do objeto ofertado, marca/modelo/referência e outros quando for o caso, sob pena de desclassificação.

**4.1.2.** – Ao encaminhar a proposta é vedada a inserção de dados que identifique a licitante. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

**4.2.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.3.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.4** – Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente (conforme subitem 4.5) deverão constar (ver modelo no Anexo II do Edital):

- a) a oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) o endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;
- c) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;
- d) o prazo de entrega dos serviços ofertados, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contado da data em que ocorrer a solicitação;
- e) a descrição completa do objeto ofertado, podendo ser utilizada a descrição resumida (Anexo II), desde que acompanhada de declaração da licitante de que o(s) respectivo(s) item(ns) atende(m) à todas as especificações solicitadas no Edital;
- f) consignar o preço unitário e total (com apenas duas casas decimais), observando o modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital, ficando estabelecido que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o unitário para fins de apuração do real valor da proposta;
- g) Declaração que estão inclusas no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista neste Edital, conforme modelo que consta no Anexo II.
- h) A qualificação do representante autorizado a firmar a apólice, contendo nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, devendo enviar por meio eletrônico e, posteriormente, cópias autenticadas para este órgão do instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido Termo (Contrato Social ou Procuração).

**4.5** - A proposta vencedora, ajustada ao valor do lance ou da negociação, deverá ser encaminhada pelo Comprasnet, após ser convocado anexo, ou por outra forma de envio caso disponibilizada pelo Pregoeiro, em prazo estipulado na solicitação.

**4.5.1** – Para que consiga anexar o documento em tempo hábil, evitando a desclassificação da proposta, recomenda-se, manter o arquivo preparado para o(s) ajuste(s) com antecedência.

**4.6.** - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

**4.7** - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **5 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**5.1** - O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

- a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- b) as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
- c) encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará, a compatibilidade do preço ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, o Pregoeiro, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;
- d) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta ou, se for o caso, solicitará diligências para verificação da compatibilidade do valor negociado com os preços praticados no mercado. Concluída a diligência e comprovada a incompatibilidade do valor negociado, o Pregoeiro direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;
- e) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, o Pregoeiro consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;
- f) verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;
- g) encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;
- h) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

**5.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**5.3.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4** - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

**5.5.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP nº 78.050-910.

**5.6.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**5.7.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua conformidade em relação às especificações técnicas deste Edital e seus Anexos, assim como a compatibilidade do preço ofertado em função do valor estimado, que configurará o limite máximo a ser observado também para a aceitabilidade dos preços unitários.

**5.8.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da JFMT ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas e ele, para orientar sua decisão.

**5.9** - O Pregoeiro e a autoridade superior da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

**5.10** - Quando houver desconexão do pregoeiro no período superior a 60 minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício no primeiro dia útil subsequente e no mesmo horário da sessão suspensa.

## **6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)**

**6.1** - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que o(s) valor(es) deverão ser digitados apenas com duas casas decimais após a vírgula.

**6.2** - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **GRUPO**.

**6.2.1** – Licitantes oferecerão os lances para cada item, o sistema atualizará automaticamente o valor total do grupo.

**6.3** - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

**6.4** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**6.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**6.6** - Durante o transcurso da sessão pública o Pregoeiro enviará mensagens, via chat, às licitantes, que só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

**6.6.1** - Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

**6.7** - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.8** - A etapa de lances será encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, no intervalo de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico, após o que os itens entrarão em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de 01 (um) a 30 (trinta) minutos.

**6.9** - Não poderá haver desistência dos lances efetuados nos termos do art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 87, da Lei nº 8.666/93; e no item 13 deste edital.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1** Encerrada a etapa de lances, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a proponente encaminhará à Seção Judiciária de Mato Grosso a documentação original referente à HABILITAÇÃO, num prazo de até 72 (setenta e duas) horas, juntamente com a Proposta de Preços atualizada e as respectivas Declarações, sito ao endereço Avenida Rubens de Mendonça, nº 4888, Fórum Federal JJ Rabelo - CEP: 78050-910 em envelope fechado e rubricado no fecho.

**7.2** Serão exigidos os seguintes documentos de habilitação:

a) Habilitação Jurídica;

b) Regularidade Fiscal;

c) Qualificação técnica.

d) Declaração expressa do responsável pela firma de que ela não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidade pública (em campo próprio do sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS);

e) Declaração expressa do licitante de que não existe na sua empresa, trabalhador nas situações previstas no Decreto 4.358 de 05/09/2002 e inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (em campo próprio do sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS);

f) Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos (em campo próprio do sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS);

g) Declaração de que é microempresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, e que sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e esta apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (em campo próprio do sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS).

**7.3 - A habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**7.3.1.1.** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

7.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e

7.3.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3.1.5 – Certidão ou Declaração da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) que ateste a regularidade do licitante para operar no mercado segurador brasileiro.

**7.3.2 - A regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.2.3. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.3.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 6.106/2007;

7.3.2.5. Prova de situação regular perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

7.3.2.5.1. Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o Pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela Internet.

7.3.2.6 Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação do CND - Certidão Negativa de Débitos.

7.3.2.6.1. Caso a empresa licitante não apresente o CND, o Pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela Internet, na forma da OS 207 do INSS, de 08/04/1999.

**7.3.7. Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dentro do prazo de validade de 60 dias, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar e que se encontra com suas reservas técnicas cobertas e adequadas.**

**7.3.3. A Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.3.2.1 - Atestado de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto descrito no Anexo I deste Edital.

**7.4** - Disposições gerais sobre a Habilitação:

**7.4.1.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.

**7.4.2.** Os licitantes que estiverem em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL, exceto o item 7.3.7.

**7.4.3** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

7.4.4 – Os documentos e certidões exigidos para habilitação que não estejam disponíveis ou desatualizados no SICAF ou sítios oficiais para consulta/verificação, de acordo com o art. 25 §2º, do Decreto nº 5450/2005, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro mediante solicitação por arquivo anexo ao sistema

**COMPRAS GOVERNAMENTAIS.**

7.4.5 - Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

7.4.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4.7 - Os documentos apresentados com validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a INABILITAÇÃO do proponente.

7.4.8 - A comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, tratando-se de ME ou EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, Assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

**8 - DO JULGAMENTO**

**8.1** - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances as propostas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos.

**8.2** - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados por **MENOR PREÇO OFERTADO PARA O GRUPO**.

**8.3** - Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

**8.4** - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pelo Pregoeiro.

**8.5** - Serão desclassificadas as propostas:

1. com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

2. elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

3. não anexadas nos termos do subitem 4.5 do Edital.

**9 – DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**9.1.** - A contratação para o fornecimento será formalizada pela emissão de nota de empenho em favor da licitante(s) vencedora(s) do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes das respectivas propostas.

**9.1.1.** - Após regular convocação por parte da Seção Judiciária, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no item 13 deste Edital.

**9.1.2.** - A entrega das apólices deverá ocorrer no prazo não superior àquele estabelecido no **subitem 4.4., alínea “d”**, contado do recebimento ou da data de confirmação do recebimento da nota de empenho da despesa, acompanhados da nota fiscal correspondente.

**10 – DAS OBRIGAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** – As obrigações e condições necessárias para a perfeita execução dos serviços estão disciplinadas no Anexo I – Termo de Referência.

**11 – DO PAGAMENTO**

**11.1** – As condições de pagamento estão discriminadas no Anexo I – Termo de Referência.

**12 – DAS PENALIDADES**

**12.1** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

**a) advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

**b) multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);

**c) multa de 5%** (cinco por cento);

**d) multa de 10%** (dez por cento);

**e) suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002 e art. 28, caput, do Dec. 5.450/05.

**12.2** A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

**a)** Atraso quanto à retirada do empenho no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a” e “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor, até o máximo de dez por cento daquele valor);

**b)** Não retirar o empenho, quando convocado pela Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor) e “e”;

**c)** Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor) e “e”;

**d)** Não apresentação de situação regular na contratação ou durante a sua vigência: aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor) e “e”;

**12.3** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.4** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item **12.2**, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**12.5** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**12.6** As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o **contraditório** e a **ampla defesa**.

**13 – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: [cpl.mt@trf1.jus.br](mailto:cpl.mt@trf1.jus.br).

**13.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**13.2.1** Caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os pedidos que deverão ser enviados, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: [cpl.mt@trf1.jus.br](mailto:cpl.mt@trf1.jus.br).

**13.3** Se procedentes e acolhidas as razões da petição contra o ato convocatório, nova data será designada para a realização do certame.

**14 – DOS RECURSOS**

**14.1** – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente.

**14.2** – Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelas demais licitantes, serão realizadas exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico (no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), em formulários próprios.

**14.3** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**14.4** – Os recursos contra a decisão do Pregoeiro poderão ter efeito suspensivo, nas hipóteses elencadas no §2º do art. 109, da Lei 8.666/93.

**14.5** – Não serão conhecidos os memoriais de recursos enviados fora do meio eletrônico (no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), por documentação em papel, fax e/ou intempestivos.

**14.6** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio à CPL da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária de Mato Grosso, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.888 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP 78.050-910.

**15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** – As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal de Mato Grosso ou a ele provisionados, no Programa de Trabalho - Julgamento de Causas, Elemento de Despesa 3.3.90.39, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

**16.2** – A Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

**16.3** – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação pela autoridade competente da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso.

**16.4** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.5** – Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso ([www.jfmt.jus.br](http://www.jfmt.jus.br)) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

**16.6** – Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Apoio à CPL da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, pelo telefone (65) 3614-5874 e, preferencialmente, através do e-mail: [cpl.mt@trf1.jus.br](mailto:cpl.mt@trf1.jus.br).

**16.7** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária de Mato Grosso e Subseções Judiciárias**.

**16.8** – O CNPJ da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso é 05.437.178/0001-18.

Cuiabá, 06 de março de 2017.

Juliana Sanchez de Abreu

Pregoeira

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Contratação de seguradora para cobertura total para 22 ( Vinte e dois ) veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Mato Grosso, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória reduzida, franquia para vidros e retrovisores ,conforme especificações descritas nos **itens 3 a 3.2** do Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos da Frota da Justiça Federal em Mato Grosso, principalmente por se tratar de viaturas que circulam diariamente, estando assim em plena atividade.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE**

Lote	Item	Especificação	Ano	Placa	Classe de Bonus
1	1	Renault Megane Sedan - Flex	2007/2008	NJN 8330	03
	2	Renault Megane Sedan - Flex	2007/2008	NJC 7551	03
	3	Renault Megane Sedan - Flex	2007/2008	JYN 3833	03
	4	Renault Megane Sedan - Flex	2007/2008	JYN 3093	03
	5	VAN Renault Máster Minibus	2006/2006	KAH 1399	03

6	Chevrolet Celta Life 1.0 VHC	2005/2006	JZZ 0731	03
7	GM Montana Conquest	2005/2005	AGM 7711	03
8	GM Montana Conquest	2005/2005	CYK 0587	03
9	Renault Clio sedan 1.6 16v	2005/2005	JFQ 4365	03
10	Nissan Frontier CD 4x4	2006/2006	KAI 5283	03
11	Nissan Frontier CD 4x4	2004/2004	JZV 5441	03
12	Nissan Frontier CD 4x4	2006/2006	KAG 2451	03
13	Fiat Palio Weekend	2005/2006	KAP 6627	03
14	Chevrolet Cruze LT	2012/2013	OBE 1993	03
15	VW Amarok CD 4x4	2012/2013	OBD 1551	03
16	VW Amarok CD 4x4	2012/2013	OBD 1571	03
17	FORD Focus Sedan	2006/2006	JKH 7032	03
18	TOYOTA Hillux CD 4x4	2014/2015	QBC 3550	02
19	Renault Fluence	2014/2015	QBB 1531	02
20	Renault Fluence	2014/2015	QBE 3601	02
21	Etios Sedan	2014/2015	QBA 5743	02
22	Etios Sedan	2014/2015	QBA 7823	02

**Informativo LC nº 147/TCU** : “ é lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si.”

### 3.1. ESPECIFICAÇÕES PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

quantidade	descrição	ano	categoria	cor	placa	chassis
04	Renault Megane sedan Expression (flex)	2007/2008	oficial	preta	NJN 8330	93YLM2M1H8J947808
					NJC 7551	93YLM2M1H8J979914
					JYN 3093	93YLM2M1H8j969664
					JYN 3833	93YLM2M1H8J970418
01	VAN Renault Master Minibus 2.5 16 lugares	2005/2006	oficial	branca	KAH 1399	93YCDDUH56J756228
01	Chevrolet Celta Life 1.0 VHC (flex)	2005/2006	oficial	branca	JZZ 0731	9BGRZ08906G128613
02	GM Montana Conquest 1.8 (flex)	2005/2005	oficial	preta	AGM 7711	9BGXL80005C261524
		2005/2005	oficial	bege	CYK 0587	9BGXL80005C255350
01	Renault Clio Sedan 1.6 16 v (flex)	2005/2005	oficial	preta	JFQ 4365	93YLB26055J592746
03	Nissan Frontier CD 4x4 2.8 Diesel	2006/2006	oficial	branca	KAI 5283	94DCUD226J703833

		2004/2004	oficial	branca	JZV 5441	94DCUMUD224J530875
		2006/2006	oficial	branca	KAG 2451	94DCEUD226J719289
01	Fiat Palio Weekend 1.4 (flex)	2005/2006	oficial	branca	KAP 6627	9BD17301A64149413
01	Chevrolet Cruze LT ( flex)	2012/2013	oficial	preta	OBE 1993	9BGPB69M0DB224237
02	VW Amarok CD 4x4 Diesel	2012/2013	oficial	branca	OBD 1551	WV1DB42H3DAO19847
		2012/2013	oficial	branca	OBD 1571	WV1DB42H2DAO20035
01	Ford Focus sedan Gasolina	2006/2006	oficial	preta	JKH 7032	8AFDZZFFC6J486971
01	Toyota Hillux CD 4x4 Diesel	2014/2015	oficial	branca	QBC 3550	8AJFY22G1F8018444
02	Renault Fluence Sedan Dynamique (flex)	2014/2015	oficial	preta	QBB 1531	8A1LZLH06FL685863
		2014/2015	oficial	preta	QBE 3601	8A1LZLH06FL474317
02	Toyota Etios Sedan 1.5 XLS	2004/2005	oficial	branca	QBA 7823	9BRB29BT1F2076895
		2004/2005	oficial	branca	QBA 5743	9BRB29BT1F2076959

- Seguradora atual – MAPFRE SEGUROS

Contrato/Apólice - N°15414.100326/2004-83

Vigência – 19/01/2017

### 3.2 Condições

3.2.1 Condições mínimas que deverão ser consideradas:

- RCFV – Danos Materiais = R\$ 100.000,00
- RCFV – Danos Pessoais = R\$ 100.000,00
- APP – (Morte/Invalidez) = R\$ 10.000,00
- Assistência com cobertura 24 horas, incluindo serviço de manutenção e guincho para os veículos segurados, serviço de reboque para a oficina mais próxima ou local seguro para a sua guarda, até 100 km do local do evento e à escolha do segurado, assim como cobertura de vidros ( pára-brisa, vidros laterais e vidro traseiro).
- A franquia deverá ser do tipo “Reduzida”.
- O valor segurado deverá obedecer ao preço do mercado do veículo segurado em no mínimo 100% a tabela Fipe.
- Cobertura Compreensiva.

3.2.2. Deverá indicar o responsável pelo atendimento que deverá esclarecer, prontamente, todas as dúvidas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

3.2.3. Na hipótese de substituição do veículo, providenciar a transferência do bônus do veículo substituído para o que seja integrado à frota.

3.2.4. Deverá apresentar Apólice com cláusulas compatíveis com o presente Edital. Havendo divergência entre as Cláusulas deste Edital e as condições constantes da apólice apresentada pelo licitante, vencedor prevalecerão as primeiras.

3.3 Da Franquia

3.3.1 A franquia deverá ser do tipo reduzida.

3.3.2 A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos ( prêmio).

### 4. DA AQUISIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição será feita mediante **licitação, na modalidade Pregão Eletrônico**, através do Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, nos termos do Decreto 5.450/05, da Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei 8.666/93, por **menor preço por Lote**.

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances as propostas que atenderem às condições do Edital e seus Anexos.

5.2. O julgamento e a adjudicação do objeto da licitação serão realizados por **MENOR PREÇO para o LOTE ofertado**.

5.3. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas no Edital.

5.4. No julgamento da licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pelo Pregoeiro.

5.5. Serão desclassificadas as propostas:

5.5.1. com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero.

## 6. GARANTIA DO PRODUTO

6.1. Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela Contratada, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

## 7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega/emissão da apólice deverá ser em no máximo 15 dias a partir da assinatura eletrônica do contrato ou do recebimento da Ordem de Serviço.

## 8. LOCAL DE ENTREGA/PERMANÊNCIA DOS VEICULOS/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE/email	HORÁRIO ATENDIMENTO
Cuiabá	Seção Judiciária de Mato Grosso Avenida Rubens de Mendonça, nº 4.888 CPA 78.050-910 - Cuiabá/MT	Lindoval Landes da Silva Fone: (65) 3614 5771 e-mail: sevit.mt.@trf1.jus.br	12:00 às 18:00
Sinop	Subseção Judiciária de Sinop Av. Júlio Campos, Lote 15, Quadra 50, Setor Comercial – Sinop – MT CEP 78.550-000	Murilo José Monteiro Amorim Fone: (66) 3901 1251 email: sesap.sno.mt@trf1.jus.br	
Diamantino	Subseção Judiciária de Diamantino Rua Rui Barbosa, Lote 39, Quadra 30, Bairro São Benedito – Diamantino – MT CEP 78.400-000	Patricia Menezes tavares Fone: (65) 3336 6811 e-mail: sesap.dio.mt@trf1.jus.br	
Barra do Garças	Subseção judiciária de Barra do Garças Av. Governador Julio campos, 3494, setor Industrial, BR 070 – Barra do Garças – MT CEP 78.600-000	Suzete Celi Rissio Fone: (66) 3402 00 01 e-mail: sesap.bag.trf1.jus.br	
Juina	Subseção Judiciária de Juína Av. Gabriel Muller, lote 65 do Projeto de Expansão Comercial AR-1 – Centro Juína – MT CEP 78.320-000	Camila Albuquerque Linhares Romeiro Fone: (66) 3524 0102 e-mail: sesap.jna.mt@trf1.jus.br	
Cáceres	Subseção Judiciária de Cáceres Rua Generoso Marques Leite, Lotes 01,02,03,31,32 e 33, Quadra 03 Loteamento COC – Cáceres – MT CEP 78.200-000	Wanildo Zanete Ferrari Fone: e-mail: sesap.ccs-mt@trf1.jus.br	
Rondonópolis	Subseção Judiciária de Rondonópolis Rua Goiânia, 281 – Jd Santa Maria – Rondonópolis – MT CEP 78.710-450	Mairson Vieira Barros Fone: (66) 3321-6006 e-mail: sesap.roo.mt@trf1.jus.br	

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

9.1. O aceite/aprovação do(s) material/serviço(s) pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

9.2. Do recebimento

9.2.1. **Definitivo:** após constatação de regularidade da qualidade do serviço prestado.

9.6. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços fornecidos.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as condições contratuais.

9.8. A entrega será em uma única vez.



## 10. VISTORIA

10.1. A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente junto a cada Subseção conforme endereços e telefones descritos no item 8.

10.1.2. A opção da não realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

10.2. A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativos aos veículos.

## 11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do empenho.

11.2. A empresa deverá realizar o **cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, através do Portal do TRF1ª Região, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da solicitação pelo setor competente, para assinatura do contrato/ata e futuras alterações contratuais.**

## 12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. Emitir a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do contrato e/ou correspondente pagamento;

12.1.2. A Apólice de seguro deverá cobrir os bens, contra prejuízos e despesas e conter as normas estabelecidas pela superintendência de seguro privado SUSEP;

12.1.3. Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, cobertura, valores contratados e vigência do seguro;

12.1.4. Atender aos chamados do Tribunal no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas);

12.1.5. Informar o nome do representante legal da seguradora responsável pelo atendimento no caso de sinistro.

12.1.6. Diante da impossibilidade de reparo do veículo na localidade em que se encontre, o mesmo deverá ser rebocado para uma das oficinas credenciadas localizadas em Cuiabá- MT para realização dos reparos necessários, sem cobrança de valores a título de excedente de quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo;

12.1.7. Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por esta no Contrato;

12.1.8. Prestar assistência para transporte de passageiros por meio de veículo disponibilizado pela seguradora;

12.1.9. Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com a Justiça Federal de Mato Grosso.

### 12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.2.1. Permitir e facilitar a vistoria dos bens imóveis e móveis;

12.2.2. Fornecer todos os documentos, prestar as informações e/ou esclarecimentos necessários à cobertura do seguro;

12.2.3. Comunicar à contratada quaisquer alterações em relação à inclusão/exclusão de bens;

12.2.4. Comunicar à contratada a ocorrência de sinistro;

12.2.5. Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

## 14. PAGAMENTO

14.1. A CONTRATADA deverá encaminhar, **preferencialmente, por e-mail**, a Nota Fiscal que consignará valores em Reais, o nome do banco, agência e número da conta corrente, ao setor responsável pela aquisição, que atestará a Nota Fiscal e encaminhará à Seção de Execução Orçamentária e Financeira. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, até o 15º (décimo quinto) dia corridos, contado da data do protocolo da Nota Fiscal no setor competente.

14.2. A comprovação da regularidade fiscal abrange: Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos/INSS; Certidão de Débitos Trabalhistas e Certidão quanto a Dívida Ativa da União;

14.3. Expirado o prazo mencionado no **subitem 14.1**, sem que a CONTRATANTE efetue o pagamento, o valor devido à CONTRATADA será acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia.

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

14.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

14.6. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, expedida pela Secretaria da Receita Federal, a Contratante irá promover a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante declaração de opção pelo referido regime tributário

## 15. PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

15.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta Seção Judiciária;

15.2. Multa, prevista conforme descrito no **subitem 15.8**, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

15.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 8.666/93;

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

15.4.1. A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com a Administração Pública, conforme estabelece o § 2º, art.40, da IN SLTI nº 02, de 11/10/2010.

15.5. O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, sujeitará a Contratada à multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à parte não executada, se for o caso.

15.6. A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério da administração da Seção Judiciária, a aplicação das demais sanções a que se referem os **subitens 15.1 a 15.4**.

15.7. A multa referida no **item 15.8** será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos **itens 15.5 e 15.6** serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a licitante tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no **item 15**.

15.8. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a Seção Judiciária de Mato Grosso anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, multa de 10% sobre o valor total estimado da contratação.

#### 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição do material correrão por conta da dotação orçamentária para o ano 2017, consignada no Programa de Trabalho – Julgamento de Causas, Elemento de Despesa 3390.39 – Serviço prestado por terceiros.

#### 17. GESTOR DO CONTRATO

Local	Endereço	Gestor / telefone / e-mail	Horário de atendimento
Cuiabá	Seção Judiciária de Mato Grosso Avenida Rubens de Mendonça, nº 4.888 CPA 78.050-910 - Cuiabá/MT	Lindoal Landes da Silva Fone: (65) 3614 5771 e-mail: sevit.mt@trf1.jus.br	12:00 às 18:00hs

#### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### (PARA SER REMETIDA APENAS PELOS LICITANTES VENCEDORES)

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2017.

Sessão Pública: ...../...../2017, às ..... horas.

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:

Nome e n.º da agência bancária:

Item	Especificação dos Serviços	Unid	P. Unit. (R\$)	Marca	P. Total (R\$)
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXX		XXX
Valor Total (xxxxx)					

Declaramos que estão incluídas no valor cotado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista no Edital.

Declaramos que os produtos atendem às especificações dos órgãos de controle.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do Representante Legal

RG nº

CPF nº



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Sanchez de Abreu, Supervisor(a) de Seção**, em 06/03/2017, às 15:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3678638** e o código CRC **52739D9F**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Bairro Bosque da Saúde - CEP 78050-910 - Cuiabá - MT - <http://portal.trf1.jus.br/sjmt/>  
Fórum Federal JJ Moreira Rabelo

0007426-68.2016.4.01.8009

3678638v6